



## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	16862	<b>Data</b>	16/11/2020	<b>Processo</b>	2020/150.10.701/21
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 22, de 02 de novembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Moção Aumento da Taxa de Gestão de Resíduos - Alteração do Regime Geral da Gestão de Resíduos - um diploma injusto e sem fundamento, apresentada pelo Grupo Cidadãos por Alcanena.

Da presente deliberação será dado conhecimento:

- Aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República;
- Ao Governo da República Portuguesa;
- À Comunicação Social local e regional.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Extraordinária, realizada no dia nove de outubro de dois mil e vinte.

- Aprovada a alteração da data da segunda reunião de câmara do mês de novembro de dois mil e vinte, que se realizará no dia vinte e três de novembro, ao invés do dia dezasseis de novembro, por motivos de apresentação do Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e um.

- Aprovados os Mapas de Turnos das Farmácia do Concelho de Alcanena, relativos ao ano de dois mil e vinte e um, emitindo-se parecer favorável aos mesmos.

- Ratificados todos os procedimentos tomados e aprovado o Despacho registado com o número treze mil trezentos e noventa e um, datado de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, e demais procedimentos inerentes, ao abrigo do artigo quinquagésimo primeiro do

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



RFAL EI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três/dois mil e doze, de três de setembro, relativamente à adjudicação da contratação do empréstimo de curto prazo, para o ano de dois mil e vinte e um, no valor de quinhentos mil euros, à Caixa Económica Montepio Geral, bem como os demais procedimentos inerentes, ao abrigo do número três, do artigo trigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro

Deliberado, igualmente, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do número dois, do artigo quinquagésimo, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, para autorização de contratação, ao abrigo da alínea f) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para aprovação.

- Aprovada a Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato do Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil euros), com vista ao financiamento de investimentos, a celebrar com o Banco BPI – Banco Português de Investimentos, Sociedade Aberta, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação dos respetivos ajustes efetuados, nomeadamente:

a) - Ajuste dos valores relativos aos investimentos relativos à Reabilitação do Estádio Municipal, e ao Reordenamento da Rua da Cova – Alcanena;

b) - Retirada do investimento relativo ao Cemitério de Alcanena - Construção do Talhão Q;

c) - Inclusão no contrato de empréstimo dos investimentos relativos a Pavimentações em Carvalheiro e Reabilitação de Arruamentos em Moitas Venda.

- Tomado conhecimento da Taxa a aplicar pela EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres no curso de dois mil e vinte e um.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero quatro dois dois um cinco, emitida a vinte e três de junho de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero cinco zero oito nove oito, emitida a vinte e oito de julho de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero cinco nove cinco cinco zero, emitida a um de outubro de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero seis quatro nove sete nove, emitida a trinta de setembro de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números dois mil e vinte zero zero zero zero oito três nove sete, dois mil e vinte zero zero zero um quatro sete seis cinco e dois mil e vinte zero zero zero cinco um oito dois seis, emitidas, respetivamente, a treze de fevereiro, dez de março e sete de agosto de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Aprovado o pedido de alteração do lugar número dezoito da Feira Semanal de Alcanena, com oito metros quadrados, para o lugar número vinte e três da referida feira, com a devida atualização da taxa a pagar.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o estorno do valor assumido pelo Agrupamento de Escolas, referente às faturas emitidas pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a um de setembro de dois mil e vinte, com os números dois mil e vinte zero zero zero, dois zero zero zero zero sete seis, dois mil e vinte dois zero zero zero zero sete zero sete e dois mil e vinte dois zero zero zero zero sete zero oito, nos valores, respetivamente, de setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos, quatrocentos e sete euros e dez cêntimos e mil quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos. Ao valor das referidas faturas, será deduzido o valor da nota de crédito número dois mil e vinte seis zero zero zero zero zero um dois, no valor de duzentos e dezanove euros e setenta e nove cêntimos, sendo o valor total a pagar ao Agrupamento de Escola de Alcanena, de dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois euros.

- Tomado conhecimento da Alteração quarenta e quatro ao Orçamento e quarenta e três às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Alteração quarenta e cinco ao Orçamento e quarenta e quatro às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de nove a vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, no valor global de €117.318,93 (cento e dezassete mil, trezentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de nove a vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, no valor total de €63.908,07 (sessenta e três mil, novecentos e oito euros e sete cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de nove a vinte e dois de outubro de dois mil e vinte:

- Operações Orçamentais no valor total de €869.462,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros), correspondentes às autorizações números três mil quatrocentos e onze a três mil seiscentos e um;

- Operações de Tesouraria no valor total de €17.843,06 (dezassete mil, oitocentos e quarenta e três euros e seis cêntimos), correspondentes às autorizações números duzentos e quarenta e cinco a duzentos e oitenta e dois-M.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de nove a vinte e dois de outubro de dois mil e vinte:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: €722.205,83 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos);

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de €14.916,80 (catorze mil, novecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos).

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta de outubro de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 1.558.843,53€ (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), sendo 1.144.259,92€ (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) de Operações Orçamentais e 414.583,61€ (quatrocentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos) de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a comparticipação financeira para a aquisição de equipamento de cozinha e lavandaria, pelo Centro de Bem Estar Social da Serra de Santo António, no valor total de 59 385,00€ (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco mil euros), ao abrigo do disposto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Tomado conhecimento Plano de Contingência do Mercado Municipal – António Galveias Dias.

- Aprovada a prorrogação graciosa do prazo para a conclusão da empreitada da execução da Rede de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, a que corresponde a Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM, até trinta de abril de dois mil e vinte e um, correspondente a uma prorrogação de mais cento e oitenta e um dias;

- Aprovado o Plano de Trabalhos proposto pela TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, com compromisso de conclusão dos mesmos até dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, devendo o empreiteiro apresentar, no prazo de dez dias após comunicação, os documentos relacionados com o Plano de Trabalhos apresentado, nomeadamente Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro e Mapas de Mão-de-obra e de Equipamentos;

- Autorizada, nos termos previstos no artigo tricentésimo décimo sexto e seguintes do Código dos Contratos Públicos e da Cláusula quadragésima oitava do contrato de Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM, a TOELTA - Gestão de Investimentos e

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Concessões, Sociedade Anónima, a efetuar a subcontratação à DREAMFIELDS, Limitada, pessoa coletiva número 510 575 641 (cinco um zero cinco sete cinco seis quatro um), com sede na Rua Sousa Viterbo, número quarenta e oito a quarenta e oito-D, em Lisboa, dos trabalhos melhor identificados no contrato de subempreitada celebrado em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte;

Mais, foi deliberado que será da responsabilidade da TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, a assunção pelo pagamento dos encargos devidos pela fiscalização da empreitada, decorrente da prorrogação dos serviços dessa especialidade à RIPÓRTICO-Engenharia Limitada (sendo o valor atualmente devido a esse título, até trinta de novembro de dois mil e vinte, no montante de 53 940,00€ (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado (vinte e três por cento).

- Ratificada a minuta do Protocolo de Colaboração Sistema Intermunicipal de Bicicletas para Uso Público no Médio Tejo – primeira fase, celebrado a quinze de outubro de dois mil e vinte, entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (entidade promotora) e os Municípios de Alcanena, Constância, Entroncamento, Mação, Ourém, Tomar, Torres Novas, Vila de rei e Vila Nova da Barquinha.

- Ratificada a minuta do Protocolo de Parceria – Projeto “Percurso Pedonais e Cicláveis de Interligação dos Municípios de Ourém e Alcanena (Fátima-Minde)”, celebrado a vinte e um de outubro de dois mil e vinte, entre os Municípios de Ourém e de Alcanena.

- Aprovada a supressão dos trabalhos a menos, no valor de 22.882,16€ (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos), sendo o respetivo valor retirado ao valor do preço contratual da empreitada;

Deliberado, também, emitir ordem ao empreiteiro, com a especificação dos trabalhos a menos, nos termos do número um, do artigo tricentésimo septuagésimo nono do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que o valor de 22.882,16€ (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos), de trabalhos a menos, corresponde a 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) do valor contratual (827.875,17€ - oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos), nos termos do número um, do artigo tricentésimo octogésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos, não haverá direito a indemnização ao empreiteiro.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alcanena e a Casa do Povo de Minde, visando apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação Casa do Povo de Minde, na concretização da promoção da divulgação cultural, no âmbito da TV Minde, das atividades desenvolvidas de dinamização do concelho, pelas diversas iniciativas promovidas pelos agentes culturais, sociais e desportivo, através de comparticipação financeira no total de cinco mil euros, para apoio nas despesas da Associação, a transferir no mês de novembro de dois mil e vinte.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.